

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ATA Nº 6/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Marques da Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Laura Rodrigues e os Vogais Luís Pires, Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 5/2021;

PROPOSTA N.º 32/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA;

PROPOSTA N.º 33/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 10/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS KYOCERA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 34/2021 – REGULAMENTO INTERNO – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL;

PROPOSTA N.º 35/2021 – REQUERIMENTO/PEDIDO APRESENTADO PELA TRABALHADORA MARIA FERNANDA BEATRIZ ANTÓNIO. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TRABALHADOR REFORMADO OU APOSENTADO POR IDADE DE 70 ANOS;

PROPOSTA N.º 36/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 4/2021 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, informou que os trabalhos de poda de árvores continuavam a decorrer na freguesia, dentro da normalidade.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

No uso da palavra, o Vogal Luís Pires disse que, relativamente à Ocupação de Espaços Públicos e Publicidade, muitos comerciantes da freguesia tinham conhecimento da isenção de taxas (licenciamento zero) da C.M.A. (Deliberação n.636/CMA/2020), nomeadamente a isenção do pagamento de taxas municipais da ocupação de espaço público, até 31 de dezembro do Ano 2021, as novas esplanadas abertas, o alargamento das já existentes, como as renovações de licenças das existentes, que incidem sobre respetiva atividade dos operadores de restauração, enquanto se mantiverem as medidas de contenção tomadas no âmbito da doença COVID-19 de apoio às empresas.

Disse ainda que tinha conhecimento que, enquanto não fosse aprovado o regulamento de taxas, em reunião de Assembleia de Freguesia, não se podiam cobrar.

Colocou à consideração do Sr. Presidente e dos vogais do executivo, a elaboração de um texto, pelos serviços, de forma a elucidar os comerciantes dessa situação.

Aludiu ainda que a Junta de Freguesia já tinha em posse mais de 300 processos, mas que ainda estavam em falta alguns, por parte da C.M.A.

Ainda no uso da palavra, o Vogal Luís Pires deu conhecimento que presenciou o descontentamento de um utente do Espaço Cidadão de São Brás, o qual tinha marcação para a renovação da carta de condução e que não conseguiu tratar, uma vez que os serviços não tinham condições para tirar fotografia, necessária para à renovação.

Por fim apresentou a sua solidariedade para com o governo do Partido Socialista, no combate à guerra COVID-19, a qual gerou esta "pandemia" que transformou as nossas vidas e a sociedade, assim como para com a Câmara Municipal da Amadora e o seu Executivo, pelo trabalho efetuado nas condições postas à disposição das Instituições na área geográfica do concelho, na luta contra este inimigo.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 62 atestados, entre os dias 16/02/2021 e 22/02/2021.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 5/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 32/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO KONICA MINOLTA.

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de cópia e impressão, incluindo o respetivo fornecimento de consumíveis de impressão e toda a assistência técnica necessária ao equipamento de marca Konica Minolta Bizhub C360 para o ano de 2021;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Sintracópia Soluções Globais, Lda. (NIF 503648159), datado de 19-01-2021, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para os referidos serviços é de 528,45€ (quinhentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 121,54€ (cento e vinte e um euros e cinquenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 649,99€ (seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos);

Considerando que o referido equipamento foi adquirido à empresa supramencionada;

Considerando que nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à empresa Sintracópia Soluções Globais, Lda. (NIF 503648159), pelo valor de 649,99€ (seiscentos e quarenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 33/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 10/2021 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS KYOCERA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que, para assegurar a prossecução do bom funcionamento dos serviços no âmbito do cumprimento das atribuições e competências da Junta de Freguesia, se torna necessário a aquisição de serviços de cópia, impressão e manutenção, incluindo o respetivo fornecimento de consumíveis de impressão e toda a assistência técnica necessária aos equipamentos de marca Kyocera;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127), datado de 15-01-2021, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o preço contratual estimado é de 3.739,84€ (três mil, setecentos e trinta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 860,16€ (oitocentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos), o que totaliza o valor de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que os referidos equipamentos foram adquiridos à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda.;

O Presidente propôs que de acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2 e 5 do artigo 113º do CCP: Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127)

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 34/2021 – REGULAMENTO INTERNO – AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL.

Considerando o disposto no art.º 45 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que define que o período experimental corresponde ao período inicial do vínculo de emprego público que tem por objetivo apurar se o trabalhador possui, além de mérito revelado no recrutamento, as capacidades e competências indispensáveis à execução das funções correspondentes ao posto de trabalho para que foi nomeado ou contratado;

Considerando a necessidade de existir um instrumento interno que defina as regras para a realização e avaliação do período experimental dos atuais e futuros trabalhadores;

Considerando a proposta do Vogal dos Recursos Humanos que se anexa.

O Presidente propôs a aprovação do regulamento interno de avaliação do período experimental que se anexa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 35/2021 – REQUERIMENTO/PEDIDO APRESENTADO PELA TRABALHADORA MARIA FERNANDA BEATRIZ ANTÓNIO. EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TRABALHADOR REFORMADO OU APOSENTADO POR IDADE DE 70 ANOS.

Considerando o requerimento apresentado pela trabalhadora Fernanda António, solicitando autorização para continuar em exercício de funções após completar os 70 anos e, enquanto trabalhadora em funções públicas reformada.

Considerando a proposta do Vogal dos Recursos Humanos que se anexa.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs a aprovação de autorização para que a trabalhadora se mantenha em funções após completar 70 anos de idade, nos termos do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua atual redação, aplicável, com as devidas adaptações às autarquias locais.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 36/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 4/2021 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza para utilização nas diversas instalações da autarquia, bem como a aquisição de máscaras de proteção como medida de prevenção e contenção da propagação da situação de pandemia de infeção epidemiológica por COVID-19;

Considerando que o preço contratual estimado para a referida aquisição de bens é de 8.130,08€ (oito mil, cento e trinta euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.869,92€ (mil, oitocentos e sessenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), perfazendo o total de 10.000,00€ (dez mil euros) com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2021;

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 112º, n.º 1 do artigo 113º e n.º 1 do artigo 114º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113º do CCP:

- 1 - Lusoentregas Comércio e Serviços de Distribuição Unipessoal Lda. (NIF 504254685);
- 2 - Higiex Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Lda. (NIF 504743392);
- 3 - Limpogerme Produtos Higiene e Limpeza Lda. (NIF 503984647).

Propõe-se, ainda, que o critério de adjudicação seja o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada por avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Por nada mais haver a tratar o Presidente, Joaquim Marques da Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:


